



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022.**

**1. JUSTIFICATIVA.**

Trata-se de aquisição de Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão, equipamentos que liberam medicação, que oferecem um significativo controle da dose que a medicação oral requer, sendo de extrema necessidade para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA 24 horas**.

**2. DELIBERAÇÃO.**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 15 de julho de 2022.

**MAURO SÉRGIO MARTINI.**  
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.**

Aquisição de Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão, as quais são fornecidas em comodato para a Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello – **UPA 24 HORAS.**

VALOR TOTAL: **R\$ 5.840,00** (Cinco mil oitocentos e quarenta reais).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será entregue após solicitação de AF/NF.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito após emissão de NF.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021; de 10/12/2021 nas seguintes rubricas:

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atividade: *Manutenção, e Implementação da Unidade de Pronto Atendimento.*

Elemento: *0047.2082.3.3.90.00.00 – Material Hospitalar.*

Conta: *10.001.10.302.0047.2082.3.3.90.00.00.*

Reduzido: 32

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

**3. DA PUBLICAÇÃO.**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **18/07/2022.**

**4. EXECUTOR**

**HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CNPJ: 05.888.881/0001-42.

Av. Governador Adolfo Konder, nº 231 – Bairro Campinas – CEP: 88101-400.

Município de São José - SC

**5. RAZÃO DA ESCOLHA**

O Fornecedor foi escolhido tendo em vista o menor preço e que o mesmo é o único autorizado a fornecer os Equipos, para as bombas de infusão MILSET as quais estão



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

em comodato com há UPA 24 horas, além disso, o valor apresentado está dentro do valor de mercado.

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

O preço contratado está de acordo com os preços praticados no mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

**7. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**

Trata-se de aquisição de Equipos para uso exclusivo em bombas de infusão MILSET, equipamentos que liberam medicação, que oferecem um significativo controle da dose que a medicação oral requer, sendo de extrema necessidade para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA 24 horas**.

Desta forma justifica-se a aquisição imediata de tais materiais.

**8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Para a referida dispensa de licitação verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 que assim determina:

*Art. 24. É dispensável a licitação...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Grifamos)**.*

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 8.666/93, esta secretária apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 15 de julho de 2022.

**EUGÊNIA BUCCO.**  
Gestora do FMS.